



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

Carta Convite nº 02/2017

Processo nº 47/2017

Contrato nº 03/2017

Aditamento nº 01/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-000, representada pelo seu superintendente Dimas Antônio Starnini, brasileiro, casado, administrador, com RG nº 8.671.020-5, SSP/SP, CPF nº 017.374.298-02, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 449, Centro, Edifício Vila Rica, Apto 134, Nova Odessa/SP, CEP 13460-971, neste ato simplesmente e **CONTRATANTE** e de outro lado **ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAS EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.724.931/0001-72, com sede na Rua 1 de janeiro, n. 199, Jardim Novo II em Rio Claro-SP, CEP 13502-550, neste ato representada pelo Sr. Edson Luis Ceccarelli, brasileiro, empresário, RG n. 20.3000.422-X SSP/SP, CPF n. 167.861.338-00, residente na Rua 1. Nº 31 -Residencial San Marino, Rio Claro - SP - CEP: 13503-716 , doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n. 8.666/93, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do presente Contrato, pelo período de 12 meses, conforme CLÁUSULA SEXTA E PARÁGRAFO ÚNICO - DO PRAZO do referido contrato, passando este a vigorar de 19 de maio de 2019 data até 18 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor pago referente ao objeto do presente contrato permanece inalterado, e continuará a ser de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), em conformidade ao quadro de lâmpadas, quantidade estimada (unidade) e valor unitário, que será paga nos termos da cláusula 6.4 a serem liquidados todo os dias 05 de cada mês.



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 03/2017, firmado entre os contratantes, sendo estas ratificadas no presente Aditamento.

E por estarem assim justas, certas e acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Cosmópolis, 06 de maio de 2019.


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL -
CONSAB**

Dimas Antonio Starnini


**ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAS EIRELLI**

Edson Luis Ceccarelli

Testemunhas:



Ettore Sichiari de Godoy
RG nº 37.969.073-1 SSP/SP



Kelly Venancio da Silva
RG nº 27.751.633-9 SSP/SP